



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7079 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 13 de Dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Washington Reis de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Secretaria Municipal de Governo João Carlos de Sousa Brecha
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães
Secretaria Municipal de Habitação Eduardo Macedo Feital
Secretaria Municipal de Controle Interno Fabricio Abilio Duarte de Moura
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil João Carlos Grilo Carletti
Secretaria Municipal de Agricultura Maria Landerleide de Assis Duarte
Secretaria Municipal de Educação Roseli Ramos Duarte Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo João Carlos de Sousa Brecha (<i>interino</i>)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Marcus Vinicius Moraes Guimarães
Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Sérgio Alberto Correia da Rocha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Marcos Paulo Barbosa Tavares
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Arthur Carvalho Monteiro
Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente: Jonas dos Santos
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretária Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dra. Mafalda Lucchese
Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Habitação
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdeboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3196 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, crédito suplementar no valor de R\$ 78.698.241,75, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município (Lei nº 3.099, de 30 de dezembro de 2020), em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, crédito suplementar no valor de R\$ 78.698.241,75 (setenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender às programações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas, bem como do adiantamento de recursos da Outorga da CEDAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE:	14.91 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0018 – ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE	2259 – OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
VALOR	R\$ 7.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	FONTE 103 - FMS/SUS - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO:	1 – Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE:	13.01 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0026 – INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)
PROJETO/ATIVIDADE	2229 – INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 71.698.241,75
FONTE DE RECURSOS	FONTE 101 – Recursos Desvinculados

DECRETO Nº 8.067, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) sete cargos em comissão, Assistente de Secretário, símbolo CC/1, localizado no inc. I, do art. 1º, da Lei 3.141, de 29 de abril de 2021;

b) dois cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no inc. II, do art. 1º, da Lei 3.141, de 29 de abril de 2021;

c) um cargo em comissão, Diretor de Reabilitação do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo CC/1, localizado no item “40.1”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Subsecretário de Reabilitação, símbolo SB, localizado no item “1.1”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assessor do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item “2.1”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Diretor Administrativo da UPA Parque Lafaiete, símbolo CC/1, localizado no item “315”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Diretor Médico (UPA Parque Lafaiete), símbolo CC/1, localizado no item “316”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Diretor de Enfermagem (UPA Parque Lafaiete), símbolo CC/1, localizado no item “317”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Diretor Administrativo da UPA Sarapuí, símbolo CC/1, localizado no item “318”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Diretor Médico (UPA Sarapuí), símbolo CC/1, localizado no item “319”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Diretor de Enfermagem (UPA Sarapuí), símbolo CC/1, localizado no item “320”, letra “v” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Código	Símbolo	REMANEJA	CRIA
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I – b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$ 2.500,00	-
I – b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$ 2.500,00	-
I – c)	Diretor de Reabilitação do Departamento de Atenção à Saúde	SMS	CC/1	V-40.1/0	R\$ 4.000,00	-
II – a)	Subsecretário de Reabilitação	SMS	SB	V-1.1/0	-	R\$ 9.000,00
II – b)	Assessor do Secretário	SMS	CC/1	V-2.1/0	-	R\$ 4.000,00
II – c)	Diretor Administrativo da UPA Parque Lafaiete	SMS	CC/1	V-315.0/0	-	R\$ 4.000,00
II – d)	Diretor Médico (UPA Parque Lafaiete)	SMS	CC/1	V-316.0/0	-	R\$ 4.000,00
II – e)	Diretor de Enfermagem (UPA Parque Lafaiete)	SMS	CC/1	V-317.0/0	-	R\$ 4.000,00
II – f)	Diretor Administrativo da UPA Sarapuí	SMS	CC/1	V-318.0/0	-	R\$ 4.000,00
II – g)	Diretor Médico (UPA Sarapuí)	SMS	CC/1	V-319.0/0	-	R\$ 4.000,00
II – h)	Diretor de Enfermagem (UPA Sarapuí)	SMS	CC/1	V-320.0/0	-	R\$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.071, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando o Ofício nº 000264/SMHAB-GS/2021, da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- a) um cargo em comissão, Secretário Municipal de Habitação, símbolo SS, localizado no item "1", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Subsecretário de Habitação, símbolo SB, localizado no item "2", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/2, localizado no item "3", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- d) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/2, localizado no item "4", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- e) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "5", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- f) um cargo em comissão, Ouvidor, símbolo CC/2, localizado no item "6", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- g) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC/3, localizado no item "7", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- h) um cargo em comissão, Diretor de Contratos e Convênios, símbolo CC/1, localizado no item "8", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- i) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico, símbolo CC/3, localizado no item "9", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- j) um cargo em comissão, Coordenador de Mobilidade Sustentável, símbolo CC/2, localizado no item "10", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- k) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Certidão de Uso do Solo, símbolo CC/3, localizado no item "11", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- l) um cargo em comissão, Coordenador de Administração e Controle, símbolo CC/2, localizado no item "12", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- m) um cargo em comissão, Coordenador de Atividades Técnicas, símbolo CC/2, localizado no item "13", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- n) um cargo em comissão, Diretor Geral, símbolo CC/1, localizado no item "14", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- o) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "15", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- p) um cargo em comissão, Coordenador de Assuntos Administrativos, símbolo CC/2, localizado no item "16", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- q) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "17", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- r) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "18", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- s) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "19", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- t) um cargo em comissão, Coordenador do Departamento de Demanda Habitacional, símbolo CC/2, localizado no item "20", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- u) um cargo em comissão, Coordenador de Banco de Dados, símbolo CC/2, localizado no item "21", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- v) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Banco de Dados, símbolo CC/3, localizado no item "22", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- w) um cargo em comissão, Coordenador de Trabalho Técnico-Social, símbolo CC/2, localizado no item "23", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- x) um cargo em comissão, Coordenador do Departamento de Trabalho Técnico-Social, símbolo CC/2, localizado no item "24", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- y) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizado no item "25", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- z) um cargo em comissão, Coordenador de Apoio Social, símbolo CC/2, localizado no item "26", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- aa) um cargo em comissão, Coordenador de Projetos de Pesquisa, símbolo CC/2, localizado no item "27", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- bb) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "28", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - ficam transformados:

- a) um cargo em comissão, Secretário de Habitação, símbolo SS, localizando-se no item "1", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Subsecretária de Habitação, símbolo SB, localizando-se no item "2", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- c) um cargo em comissão, Diretor Geral, símbolo CC/1, localizando-se no item "3", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- d) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizando-se no item "4", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- e) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "5", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- f) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "6", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- g) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizando-se no item "7", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- h) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizando-se no item "8", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- i) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item "9", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- j) um cargo em comissão, Coordenador de Apoio Social, símbolo CC/3, localizando-se no item "10", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- k) um cargo em comissão, Coordenador de Projetos e Pesquisas, símbolo CC/1, localizando-se no item "11", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- l) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "12", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- m) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "13", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- n) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/2, localizando-se no item "14", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- o) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/2, localizando-se no item "15", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- p) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizando-se no item "16", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- q) um cargo em comissão, Assistente Administrativo, símbolo CC/2, localizando-se no item "17", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- r) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "18", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- s) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/3, localizando-se no item "19", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- t) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item "20", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- u) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item "21", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- v) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item "22", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- w) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "23", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- x) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "24", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- y) um cargo em comissão, Coordenador de Ação Social, símbolo CC/2, localizando-se no item "25", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- z) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item "26", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- aa) um cargo em comissão, Assistente Administrativo, símbolo CC/3, localizando-se no item "27", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- bb) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/2, localizando-se no item "28", letra "w" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Código	Símbolo	REMANEIA	CRIA
I - a)	Secretário Municipal de Habitação	SMHAB	SS	w-1.0/0	R\$ 19.925,00	-
I - b)	Subsecretário de Habitação	SMHAB	SB	w-2.0/0	R\$ 9.000,00	-
I - c)	Assistente do Secretário	SMHAB	CC/2	w-3.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - d)	Assistente de Gabinete	SMHAB	CC/2	w-4.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - e)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-5.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - f)	Ouvidor	SMHAB	CC/2	w-6.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - g)	Chefe da Divisão de Informática	SMHAB	CC/3	w-7.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - h)	Diretor de Contratos e Convênios	SMHAB	CC/1	w-8.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - i)	Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico	SMHAB	CC/3	w-9.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - j)	Coordenador de Mobilidade Sustentável	SMHAB	CC/2	w-10.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - k)	Chefe da Divisão de Certidão de Uso do Solo	SMHAB	CC/3	w-11.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - l)	Coordenador de Administração e Controle	SMHAB	CC/2	w-12.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - m)	Coordenador de Atividades Técnicas	SMHAB	CC/2	w-13.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - n)	Diretor Geral	SMHAB	CC/1	w-14.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - o)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-15.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - p)	Coordenador de Assuntos Administrativos	SMHAB	CC/2	w-16.0/0	R\$ 2.500,00	-
I - q)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-17.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - r)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-18.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - s)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-19.0/0	R\$ 1.400,00	-



Item	Descrição	Orgão	Classe	Saldo	Valor
I - t)	Coordenador do Departamento de Demanda Habitacional	SMHAB	CC/2	w-20.0/0	R\$ 2.500,00
I - u)	Coordenador de Banco de Dados	SMHAB	CC/2	w-21.0/0	R\$ 2.500,00
I - v)	Chefe da Divisão de Banco de Dados	SMHAB	CC/3	w-22.0/0	R\$ 1.400,00
I - w)	Coordenador de Trabalho Técnico-Social	SMHAB	CC/2	w-23.0/0	R\$ 2.500,00
I - x)	Coordenador do Departamento de Trabalho Técnico-Social	SMHAB	CC/2	w-24.0/0	R\$ 2.500,00
I - y)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-25.0/0	R\$ 2.500,00
I - z)	Coordenador de Apoio Social	SMHAB	CC/2	w-26.0/0	R\$ 2.500,00
I - aa)	Coordenador de Projetos de Pesquisa	SMHAB	CC/2	w-27.0/0	R\$ 2.500,00
I - bb)	Consultor Técnico	SMHAB	CC/2	w-28.0/0	R\$ 2.500,00
II - a)	Secretário de Habitação	SMHAB	SS	w-1.0/0	-
II - b)	Subsecretário de Habitação	SMHAB	SB	w-2.0/0	-
II - c)	Diretor Geral	SMHAB	CC/1	w-3.0/0	-
II - d)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-4.0/0	-
II - e)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-5.0/0	-
II - f)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-6.0/0	-
II - g)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-7.0/0	-
II - h)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-8.0/0	-
II - i)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-9.0/0	-
II - j)	Coordenador de Apoio Social	SMHAB	CC/3	w-10.0/0	-
II - k)	Coordenador de Projetos e Pesquisas	SMHAB	CC/1	w-11.0/0	-
II - l)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-12.0/0	-
II - m)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-13.0/0	-
II - n)	Assistente de Gabinete	SMHAB	CC/2	w-14.0/0	-
II - o)	Assistente do Secretário	SMHAB	CC/2	w-15.0/0	-
II - p)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-16.0/0	-
II - q)	Assistente Administrativo	SMHAB	CC/2	w-17.0/0	-
II - r)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-18.0/0	-
II - s)	Assistente de Gabinete	SMHAB	CC/3	w-19.0/0	-
II - t)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-20.0/0	-
II - u)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-21.0/0	-
II - v)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-22.0/0	-
II - w)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-23.0/0	-
II - x)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/3	w-24.0/0	-
II - y)	Coordenador de Ação Social	SMHAB	CC/2	w-25.0/0	-
II - z)	Assistente Operacional	SMHAB	CC/2	w-26.0/0	-
II - aa)	Assistente Administrativo	SMHAB	CC/3	w-27.0/0	-
II - bb)	Assistente de Gabinete	SMHAB	CC/2	w-28.0/0	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.072, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- a) um cargo em comissão, Subsecretário Operacional, símbolo SB, localizado no item "9", letra "p", do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Assessor Especial, símbolo SB, localizado no item "4", letra "h", do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - fica transformado, em decorrência do inciso I deste artigo, um cargo em comissão, Superintendente Executivo de Obras, símbolo SS, localizado no item "1.1", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

III - o saldo do valor, relativo a alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Código	Símbolo	REMANEJA	CRIA
I - a)	Subsecretário Operacional	SMO	SB	P-9.0/0	R\$ 9.000,00	-
I - b)	Assessor Especial	SMG	SB	H-4.0/2	R\$ 9.000,00	-
II)	Superintendente Executivo de Obras	SMO	SS	P-1.1/0	-	R\$ 15.925,00
SALDO						R\$ 2.075,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2820/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARITANA GOMES DE ARAUJO**, matrícula: 41.802-1, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2823/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, **MOISES MOREIRA**, matrícula: 37.612-4, do Cargo em Comissão de Coordenador de Operações do 1º Distrito, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2824/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, **GERALDO DE SOUZA**, matrícula: 19.800-3, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GERALDO DE SOUZA**, matrícula: 19.800-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2825/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, ANDERSON MARANHÃO DA SILVA, matrícula: 41.745-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2826/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de dezembro de 2021, DOUGLAS CASTRO DA SILVA, matrícula: 36.187-9, do Cargo em Comissão de Supervisor de Ala Serviço 03, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2827/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, THIAGO DE SOUZA BURGOS, matrícula: 41.746-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2828/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2021, RAFAEL DIAS AMANCIO, matrícula: 39.830-6, do Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação II, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2829/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FELLIPE JUNIO DIAS FERNANDES, matrícula: 41.682-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação II, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-030/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 024/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 003/001091/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, neste ato representado pelo Sr. IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, inscrito no CPF sob o nº 118.119.547-07.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação Natalina no Município de Duque de Caxias/RJ, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 024/2021 conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Homologo e Adjudico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/001091/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.709.997,06 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2990	10/12/2021	R\$ 3.709.997,06	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	101

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 36252-5



Número do Processo Administrativo	003/001091/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial SRP nº 024/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/12/2021
Prazo	120 (cento e vinte) dias
Valor global	R\$ 3.709.997,06 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2990, emitida em 10/12/2021, no valor de R\$ 3.709.997,06 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos)
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação Natalina no Município de Duque de Caxias/RJ, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 024/2021 conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Homologo e Adjudico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/001091/2021.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000992/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MODULAR EM TITÂNIO PARA AMPUTADO TRANSTIBIAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição, visando atender às necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MOTIVO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 570/SES/SMS/2021

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000504/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE, REGULAÇÃO, FARMÁCIA E ALMOXARIFADO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215.260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/000003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHOS NOVOS, PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (EXTINTORES), INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSPEÇÃO, RETIRADA, RECOLOCAÇÃO, REMANEJAMENTO, RECARGA, PINTURA, TESTE HIDROSTÁTICO, TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no termo de referência, e neste Edital e seus Anexos. **Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

DATA E HORA DO CERTAME: Dia 29 de dezembro de 2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End.: Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal de Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

BERNARDO BAZILIO
Pregoeiro Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

Processo nº 013/000028/2019

AVISO DE ANULAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - R.S.U.: COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E DO TIPO INERTE; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU CAPINA MANUAL E MECANIZADA E/OU VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU FEIRAS LIVRES E/OU ATENDIMENTO EMERGENCIAIS NO LOTE 2 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

MOTIVO: DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/001672/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, por Dispensa de Licitação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 996/2021/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA-ME
CNPJ: 09.535.450/0001-53

ENDEREÇO: R ALAGOAS, Nº 2448, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO – PR.
CEP: 85.601-080

VALOR GLOBAL: R\$ 88.992,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).

Em, 10 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO: 024/000122/2021

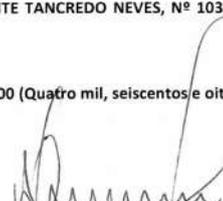
OBJETO: Aquisição de Água Mineral em galão de 20 litros, para preparo de gêneros e consumo de água, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Duque de Caxias, obedecidos os preceitos e formalidades legais.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 836/2021/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.618.819/0001-80
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1032, LOJA, ITATIAIA, DUQUE DE CAXIAS - RJ.
CEP: 25.070-096

VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Em, 09 de Dezembro de 2021.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 1114 /SMA/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de agosto de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANTA CORRÊA DA SILVA, matrícula n.º 03583-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 11/07/1999 a 13/07/2009, conforme Processo n.º 61960/2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.

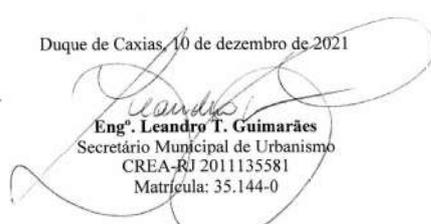

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, II da Lei 8.666/93, constante do processo Administrativo de nº 007/001710/2021, para a contratação da Empresa POLY REI AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 30.319.588/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para veículos automotores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 21 a 29, do Decreto Municipal nº 7.349/2019 e artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Valor de R\$17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a mencionada DISPENSA, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da Lei.

Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2021

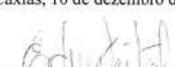

Eng. Leandro T. Guimarães
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 2011135581
Matrícula: 35.144-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, II da Lei 8.666/93, constante do processo Administrativo de nº 050/000028/2021, para a contratação da Empresa POLY REI AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 30.319.588/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição e acessórios para manutenção dos veículos automotores, pertencentes à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação (SMHAB), através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 21 a 29 do Decreto Municipal nº 7.349/2019, no Valor de R\$10.911,00 (dez mil, novecentos e onze reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a mencionada DISPENSA, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da Lei.

Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2021


Eduardo Macedo Feital
Secretário Municipal de Habitação
Matrícula nº 39.588-9

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de agosto de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) IRACY MARTINS AREAS PARDAL, matrícula n.º 04940-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/03/1993 a 25/03/2018, conforme Processo n.º 008/003145/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

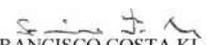
PORTARIA N.º 1116 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de agosto de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 05205-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 07/07/1989 a 28/09/2014, conforme Processo n.º 66559/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1118 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de setembro de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CARMEM MARIA ROMERO ERTHAL, matrícula n.º 04019-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 03/08/2009 a 02/08/2014, conforme Processo n.º 008/002444/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

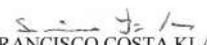
PORTARIA N.º 1117 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de setembro de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SARA FERNANDES RAMOS DE SOUZA, matrícula n.º 15043-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/04/2007 a 25/04/2017, conforme Processo n.º 008/002501/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1119 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA TERESA NUNES LOPES FERNANDES, matrícula n.º 12680-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 05/03/2004 a 05/03/2014, conforme Processo n.º 008/004746/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



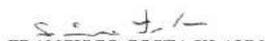
PORTARIA N.º 1120 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA TERESA NUNES LOPES FERNANDES, matrícula n.º 12680-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/03/2014 a 05/03/2019, conforme Processo n.º 008/004746/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1122 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003010/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MARIA DA GLORIA DE CASTRO	16884-0	PROFESSOR II	G	08
HERMES PAMPLONA				

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
N.º 7079 DE 13 DE 12 DE 2021

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

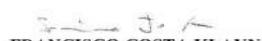
PORTARIA N.º 1121 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01/12/2021, da Portaria n.º 1433/SMA/2020 que renovou a permuta entre os servidores ROBERTA CONSTANTINO DE AZEVEDO, matrícula n.º 21808-5, desta Prefeitura, e FLAVIA LIPAROTI VIEGAS MALIZIA, matrícula n.º 4500269, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 50633/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de DEZEMBRO de 2021.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-066/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2020, assinado em 03/01/2020, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1121/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante nos Processos Administrativos nº 010/001538/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, lado PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.125/0001-10, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. SÉRGIO ROBERTO NEVES LOUREIRO, inscrito no CPF sob o nº 667.711.967-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e documentos constantes nos Processos Administrativos nº. 010/001538/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 1.100.216,25 (um milhão, cem mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2760	18/11/2021	R\$ 183.369,36	100L	12	361	0035	2115	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica



Número do Processo Administrativo	010/001538/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 010/2018
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/12/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 1.100.216,25 (um milhão, cem mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2760, emitida em 18/11/2021, no valor de R\$ 183.369,36.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e documentos constantes nos Processos Administrativos nº 010/001538/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ESPÉCIE**

Sétimo Termo Aditivo nº 03-067/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2017, assinado em 01/12/2017, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, do tipo Menor Preço por Lote, conforme o Processo Administrativo nº 010/001632/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, COOTRAB – COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, neste ato representado, pelo Sr. FLAVIO CARVALHO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 100.083.197-31.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2017, assinado em 01/12/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de apoio técnico operacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme descrito nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 010/001632/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 29.819.833,12 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2905	30/11/2021	R\$ 2.484.986,09	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2021.

Sônia Pegalor Silva
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SÔNIA PEGALOR SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Número do Processo Administrativo	010/001632/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 023/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/12/2021
Prazo	12 (doze) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 010/001487/2021, com a elaboração de novo Termo.
Valor global	R\$ 29.819.833,12 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2905, emitida em 30/11/2021, no valor de R\$ 2.484.986,09.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2017, assinado em 01/12/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, do Tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de apoio técnico operacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito nos documentos acostado aos autos do processo administrativo nº 010/001632/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**ESPÉCIE**

Termo de Credenciamento nº 36-018/2021, oriundo do Chamamento Público 01/2021, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 010/000873/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.036.767/0001-83, neste ato representada por procuração, pelo Sr. ANDERSON FLÁVIO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito no nº CPF/RJ sob o nº 054.050.107-74.

OBJETO

O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, no que se refere a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC'S, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, oriundo do chamamento público nº 001/2021, conforme Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados nos Processos Administrativo nº 010/000873/2021. O Valor Global deste contrato é de R\$ 1.016.376,72 (Um milhão, dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais, e setenta e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2840	25/11/2021	R\$ 420.817,00	1001	08	306	0035	2096	3.3.90.30.00	110

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.

Myrian M. da Silva
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica
Mat. 4464.9

Número do Processo Administrativo	010/000873/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 01/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Credenciamento
Data de assinatura	25/11/2021
Prazo	06 (seis) meses
Valor global	R\$ 1.016.376,72 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2840, emitida em 25/11/2021, no valor de R\$ 420.817,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, no que se refere a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC'S, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, oriundo do chamamento público nº 001/2021, conforme Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 010/000873/2021.



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Termo de Credenciamento nº 36-019/2021, oriundo do Chamamento Público 01/2021, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 010/000873/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.992/0001-31, neste ato, representada por procuração pelo Sr. MAURICIO PINHEIRO MACIEL GOMES, inscrito no nº CPF/RJ sob o nº 162.401.917-01.

OBJETO

O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO, no que se refere a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC'S, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, oriundo do chamamento público nº 001/2021, conforme Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 010/000873/2021. O Valor Global deste contrato é de R\$ 1.222.576,11 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais, e onze centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2841	25/11/2021	R\$ 123.494,42	1001	08	306	0035	2096	3.3.90.30.00	110

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAM MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica - Mat. 9764-9

Número do Processo Administrativo	010/000873/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 01/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Credenciamento
Data de assinatura	25/11/2021
Prazo	06 (seis) meses
Valor global	R\$ 1.222.576,11 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais, e onze centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2841, emitida em 25/11/2021, no valor de R\$ 123.494,42 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO, no que se refere a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC'S, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, oriundo do chamamento público nº 001/2021, conforme Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 010/000873/2021

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO)**

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 29.138328/0008-27. ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ CARLOS LACERDA, 1422, BAIRRO: 25 DE AGOSTO, CIDADE: DUQUE DE CAXIAS, ESTADO: RJ, CEP: 25071-120, CONTATO: 36586221.
REPRES. LEGAL: MYRIAM MEDEIROS DA SILVA; NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: VIÚVA, PROFISSÃO: PROFESSORA, CPF N. 927.577.827-20, RG N. 07085746-1, REGISTRO PROFISSIONAL: . TEL.: 27114302. E-MAIL: SUPED@SMEDUQUEDECAXIAS.RJ.GOV.BR.

Pelo presente instrumento, de um lado, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, n. 1.610, Jardim Acimação, CEP 87050-900, Maringá-Paraná, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, doravante denominada UNICESUMAR, e do outro lado, o CONCEDENTE, neste ato representado por seus REPRESENTANTES LEGAIS, acima qualificados, com base nos artigos 206, II e III, 207 e 209 da Constituição Federal, nas Leis 9.394/1996, 11.788/2008 e demais legislação vigente aplicável, bem como pelos Estatutos e Regimentos da UNICESUMAR, e por quaisquer outros atos administrativos complementares que venham a ser baixados pela UNICESUMAR, constituindo-se parte integrante do presente, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UNICESUMAR, nos cursos abaixo nominados:

CURSOS: BACHARELADOS E LICENCIATURAS

CLÁUSULA 2ª: Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à UNICESUMAR as seguintes obrigações:

1. Avaliar as instalações de direito privado do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno-estagiário, conforme proposta pedagógica do(s) curso(s);
2. Organizar os grupos de alunos-estagiários;
3. Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico-profissional ao aluno-estagiário e ao grupo de estágio;
4. Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional;
5. Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do aluno-estagiário em periodicidade não superior a 06 (seis) meses;
6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
7. Apresentar plano de atividades de estágio, documento que será incorporado ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 3ª: Compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar espaços de estágio em suas instalações/unidades;
2. Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos;

Página 1 de 5

3. Exercer orientação adequada ao professor supervisor da UNICESUMAR, visando atender às necessidades do aluno-estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos;
4. Aceitar em suas dependências o professor supervisor da UNICESUMAR, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos alunos-estagiários e outros que se fizerem necessários;
5. Comunicar à UNICESUMAR, através do professor supervisor, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos;
6. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do aluno-estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
7. Permitir visitas da UNICESUMAR, a qualquer tempo e sem aviso prévio, inclusive mantendo à disposição da fiscalização toda documentação necessária à comprovação da regularidade do estágio, a fim de se verificar o atendimento das condições de sua oferta.

Parágrafo Único: Este convênio não representa ônus pecuniário para as partes convenentes, ressalvados os custos do CONCEDENTE com o pagamento de bolsas, auxílios e seguro obrigatório ao aluno-estagiário, conforme previsto neste instrumento e discriminado no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 4ª: Para a organização dos grupos de estágios e dos projetos, o CONCEDENTE disponibilizará as suas instalações/unidades para recebimento de alunos-estagiários em todas as áreas.

Parágrafo Único: O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação disponibilizados, serão definidos com o Professor Supervisor da UNICESUMAR e o CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos.

CLÁUSULA 5ª: A aceitação de alunos-estagiários pelo CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos.

CLÁUSULA 6ª: A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo aluno-estagiário serão determinadas pelo professor supervisor de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da UNICESUMAR.

CLÁUSULA 7ª: Para o desenvolvimento das atividades de estágio e de projetos a UNICESUMAR deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do aluno-estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando o CONCEDENTE isento de responsabilidades em caso de acidentes.

CLÁUSULA 8ª: As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 9ª: O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindos desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-



se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

Parágrafo Único: Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA 10ª: O CONCEDENTE obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro. O CONCEDENTE obriga-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão da presente relação contratual.

Parágrafo Segundo. O CONCEDENTE deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

Parágrafo Terceiro. O CONCEDENTE poderá realizar o tratamento de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, exclusivamente para fins estabelecidos pela UNICESUMAR, controlador, nos moldes da Lei 13.709/2018.

Parágrafo Quarto. O tratamento de dados deverá observar a boa-fé e os seguintes princípios:

1. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
5. Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
6. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
7. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
8. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Parágrafo Quinto. O CONCEDENTE, na coleta de dados pessoais deverá, quando estabelecido pela UNICESUMAR, obter o consentimento por escrito ou outro meio que demonstre a manifestação de

Página 3 de 5

vontade do titular, cabendo ao CONCEDENTE o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Parágrafo Sexto. O CONCEDENTE não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1. O CONCEDENTE, nos casos de transmissão autorizada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
2. A autorização prévia e escrita também deverá ser concedida nos casos de solicitação oficial legal, de natureza jurídica ou de segurança pública, uma vez que a UNICESUMAR é o agente de tratamento.

Parágrafo Sétimo. O CONCEDENTE preferencialmente manterá os registros, cópias, documentos que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados, condicionados nos sistemas/programas da UNICESUMAR.

1. Caso o CONCEDENTE tenha a posse de qualquer documento, registro ou cópias, conforme disposto acima, este fica obrigado a devolvê-los no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do presente instrumento, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
2. Ao CONCEDENTE não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
3. O CONCEDENTE deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

Parágrafo Oitavo. O CONCEDENTE deverá notificar, imediatamente, a UNICESUMAR no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1. A notificação não eximirá o CONCEDENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
2. O CONCEDENTE que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

Parágrafo Nono. O CONCEDENTE fica obrigado a manter preposto/encarregado para comunicação com a UNICESUMAR para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Décimo. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o CONCEDENTE e a UNICESUMAR, bem como, entre o CONCEDENTE e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

Parágrafo Décimo Primeiro. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o CONCEDENTE a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Parágrafo Décimo Segundo. No caso de a UNICESUMAR ter que despendar quaisquer valores decorrentes de sanções administrativas, judiciais ou outras oriundas das ações ou omissões promovidas pelo CONCEDENTE, à UNICESUMAR será garantido o direito de regresso.

Página 4 de 5

CLÁUSULA 11ª: As Partes declaram e concordam com a integralidade do presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinaturas e eventuais anexos, formadas tanto por meio digital ou físico, reconhecendo que representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer tratativas ou acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos da legislação civil em vigor.

Parágrafo Primeiro. Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida Provisória 2.200-2 e demais legislação pertinente, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataformas homologadas como autoridades certificadoras de carimbo de tempo, tais como a ACT BryTecnologia (<https://signer.bry.com.br>). A formalização do presente instrumento na maneira supra acordada será suficiente para sua validade e integral vinculação das Partes às suas cláusulas e condições.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento poderá também ser impresso em até 03 (três) vias de igual teor, e assinado de forma física, cujas assinaturas vincularão igualmente as Partes em todas as suas obrigações.

CLÁUSULA 12ª: Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maringá/PR, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Assinatura Eletrônica
24/11/2021 15:07 UTC
BRV
3979798720
MYRIAM MEDEIROS DA SILVA
CONCEDENTE
(Carimbo da Empresa/Profissional)

Unicesumar
ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-Brasil.
BRVtecnologia

KATIA SOLANGE
COELHO.84479388915
844.793.889-15
Emitido por: AC Certsign RFE
G5
Data: 25/11/2021
UNICESUMAR

Testemunhas:

Assinatura Eletrônica
25/11/2021 11:28 UTC
BRV
0247071936
Nome: Camille Almeida Pereira
RG/CPF:

Assinatura Eletrônica
25/11/2021 14:21 UTC
BRV
0741095559
Nome: Chais Ribeiro Honorato
RG/CPF:

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº302/2021, encartado às fls. 903/905 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001891/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, PAULO MARCIO DE AZEVEDO TRANSPORTES ME.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 240.864,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do Paulo Marcio de Azevedo Transportes ME referente serviços prestados no mês de setembro/2021, em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/001891/2021.

Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2021.

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0





DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 303/2021, fls.906/908 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002334/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 15.034.643,12 (quinze milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, período de **NOVEMBRO/2021** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002334/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de Dezembro de 2021.

Dr Daniel Puertas
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2021.12.10 16:20:23 -03'00'

DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 305/2021, encartado às fls. 912/914, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002103/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **MFRNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 126.233,60 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MFRNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME** referente serviços prestados no mês de **outubro/2021** em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/002103/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de dezembro de 2021.
Dr Daniel Puertas
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2021.12.10 16:19:58 -03'00'

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 304/2021, encartado às fls. 909/911, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001946/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **MFRNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 126.233,60 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MFRNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME** referente serviços prestados no mês de **Setembro/2021** em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/001946/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de Dezembro de 2021.

Dr Daniel Puertas
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0

Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2021.12.10 16:19:36 -03'00'

REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7079 DE 13 DE 12 DE 2021
UP

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 307/2021, encartado às fls 918/920, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002263/2021

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **OPHTHALMOS S/A.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 145.620,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **OPHTHALMOS S/A**, referente à aquisição de correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002263/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 13 de Dezembro de 2021.
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41784-0





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-069/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2017, assinado em 01/12/2017, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, do tipo Menor Preço por Lote, conforme o Processo Administrativo nº 017/000669/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do outro lado, COOTRAB – COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, neste ato representado, pelo Sr. FLAVIO CARVALHO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 100.083.197-31.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2017, assinado em 01/12/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de apoio técnico operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme descrito nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 017/000669/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.446.140,56 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2896	30/11/2021	R\$ 537.178,38	1701	08	122	0001	2301	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

7/11/2021 15:25

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2021

Às 12:11 horas do dia 16 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONAS DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000122/2021, Pregão nº 00035/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e desinstalação dos aparelhos já existentes; manutenção preventiva, corretiva e higienização de aparelhos de ar condicionado de janela e split instalados na sede da Fundec.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 210.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:39:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.330.676/0001-43, Melhor lance: R\$ 77.000,0000
Homologado	16/11/2021 12:11:45	JONAS DOS SANTOS	

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de construção, fornecimento e instalação de guarda corpo de vidro incolor laminado para fechamento parcial do mezanino existente no plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias - CMDC, com preparo do local, obtenção de licenças/ registros, fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o Edital.

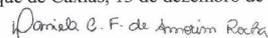
Data: 21/12/2021

Horário: 10h00min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Edital Completo: Encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br).

Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2021.



Daniela Cristiane França de Amorim Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Número do Processo Administrativo	017/000669/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 023/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/12/2021
Prazo	12 (doze) meses, ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 017/00035/2020, com a elaboração de novo termo ou por outro meio de formalização a ser instituído.
Valor global	R\$ 6.446.140,56 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2896, emitida em 30/11/2021, no valor de R\$ 537.178,38 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2017, assinado em 01/12/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de apoio técnico operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme descrito nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 017/000669/2021.





Fil. 7298
No. Processo: 221550-0/2021

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 38812/2021

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão do Plenário de 08/12/2021, de acordo com o Acórdão proferido, conforme decisão do Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, comunico o **parecer prévio contrário** sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo desse Município, referentes ao **exercício de 2020**, com o registro de que a íntegra dos autos encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico a vista processual poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.

Celso Luis Pereira do Nascimento
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS, 41
25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.071-140
REF. PROC. TCE/RJ 221.550-0/2021
OFÍCIO SSE/CGC 38812/2021
02/002418 OF099

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7079 DE 09/12/2021

mp



Assinado Digitalmente por: SIMONE AMORIM COUTO
Data: 2021.12.09 12:14:22 -03:00
Razão: Ofício CGC 38812/2021 - Controle Interno:
46f22c8b-cc2f-4e6b-9e65-0697053c7392



VOCÊ CONTRIBUI. CAXIAS CRESCE!

IPTU 2021
PARCELE EM

10X

SEM JUROS

MAIS INFORMAÇÕES: 2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br

Primeiro vencimento em: 19/03.

